

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos

PORTARIA Nº 11/79 - SRAc.

O SUB-REITOR PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS da UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 21/78, do Conselho Universitário, que disciplina o funcionamento e a oferta de disciplina nos períodos especiais a que se refere o § 1º do artigo 83, do Regimento Geral;

CONSIDERANDO que o plano departamental de oferta da disciplina RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS II no período letivo especial de dezembro de 1979 a fevereiro de 1980, enviado a esta Sub-Reitoria Acadêmica pela Faculdade de Tecnologia, se encontra de acordo com a mencionada Resolução e apesar de já ter sido atendida excepcionalmente, voltou solicitando permissão para mais um curso de férias,

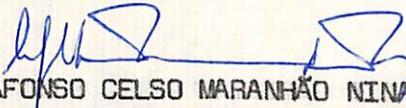
R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR a oferta pelo Departamento de Hidráulica e Saneamento da disciplina RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS II, a ser lecionada a partir de 02.01.80 e encerrando-se em 15.02.80, com 35 (trinta e cinco) vagas.

Art. 2º - A matrícula para a referida disciplina será efetuada no Departamento de Hidráulica e Saneamento, com término no dia 28.12.79, exigindo-se o cumprimento do pré-requisito e compatibilidade de horário, quando o aluno já estiver matriculado em outra disciplina.

Dê-se ciência e cumpra-se.

SUB-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS, em Manaus, 26 de dezembro de 1979.


AFONSO CELSO MARANHÃO NINA

Sub-Reitor